

ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES
2ª CONVOCAÇÃO
(Ata elaborada na forma da Lei 11.101/2005)

Recuperação Judicial de **URB TOPO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 17.462.219/0001-05; URB TRANS TRANSPORTES GERAIS LTDA - CNPJ: 25.396.334/0001-57 e URBENG ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA - ME - CNPJ: 32.474.520/0001-22**

Aos 15 (dez) dias do mês de Outubro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 9:40h (nove horas e quarenta minutos), no Auditório do Actual Convention Hotel, localizado na Rod. Fernão Dias, 3443 - Jardim Riacho das Pedras, Contagem - MG, sob a presidência da Dra. Érika Santiago Silva, representante legal de Érika Santiago Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ nº 26.830.222/0001-25, Administradora Judicial, nomeada pelo Juízo da 2ª Vara Empresarial, de Fazenda Pública e Registros Públicos da Comarca de Contagem, processo nº **5016700-27.2016.8.13.0079** Processo Eletrônico, colheu-se a assinatura dos credores que se fizeram presentes, consoante lista de presença anexa, e foi declarada aberta a assembleia em continuação à segunda convocação da Assembleia Geral de Credores da Recuperação Judicial de **URB TOPO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, URB TRANS TRANSPORTES GERAIS LTDA e URBENG ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA - ME**, na forma dos artigos 35 e 36 da Lei 11.101/05, cuja pauta, nos termos do artigo 35, I, "a" e 56 da Lei 11.101/05 e respectivo edital de convocação é: deliberar sobre: 1) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas devedoras URB TOPO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, URB TRANS TRANSPORTES GERAIS LTDA, URBENG ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA - ME; 2) Qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores. Encerrada a chamada, nos termos do art. 37 da Lei 11.101/05, a Administradora Judicial nomeou secretária a Drª Rosa Mística Marques Leão, OAB/MG 60.735, representante do credor EPSILON ENGENHARIA LTDA, tendo esta realizado a leitura do Edital de Convocação da Assembleia Geral de Credores, contido no ID nº 49693599 dos autos principais da presente Recuperação Judicial.

Em seguida, constatou-se a presença de 15 credores trabalhistas, titulares de créditos que representam 16,43% do total dos créditos da classe; 03 credores com garantia real, titulares de créditos que representam 85,49% do total de credores da classe; 33 credores micro empresas e empresas de pequeno porte, titulares de créditos que representam 11,15% do total dos créditos da classe; e 11 credores quirografários, titulares de créditos que representam 29,53% do total dos créditos da classe, todos representados por seus procuradores que apresentaram cópia do mandato no prazo legal previsto no art. 37, §4º da Lei 11.101/05, conforme lista de presença e planilha que fazem parte integrante desta.

Após a conferência da lista de presentes, bem como constatado o quórum exigido pela lei, instalou-se a Assembleia em 2ª convocação, conforme disposto no §2º do art. 37 da Lei 11.101/05.

Em seguida, foram prestados os esclarecimentos sobre a dinâmica dos trabalhos a serem desenvolvidos, tendo a Administradora Judicial sido informada pelo Dr. Gustavo Soares da Silveira Giordano, advogado e procurador das recuperandas, URB TOPO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, URB TRANSPORTES GERAIS LTDA e URBENG ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA - ME, que o credor com garantia real, Caixa Econômica Federal, efetuou a consolidação da propriedade de um imóvel, o que colocaria em dúvida a legitimidade de seu voto na respectiva classe. Diante da informação, a Administradora Judicial pontuou que não poderia colher o voto da Caixa Econômica Federal pelo valor do crédito constante da classe de garantia real. Foi então proposta a suspensão da Assembleia, o que foi aceito pela maioria dos créditos presentes à Assembleia, nos termos do art. 42 da Lei 11.101/2005. Votaram contra a suspensão o Banco do Brasil S.A. e o Banco Bradesco S.A., ressaltando, com relação a este último, que já foi determinada a exclusão de seu crédito da recuperação judicial, em decisão ainda não transitada em julgado. Do total de créditos presentes, que somaram R\$11.394.543,22, a proposta de suspensão foi aprovada pela maioria, representativa do valor de R\$7.669.140,96. Pelo resultado acima exposto, a Administradora Judicial declarou suspensa a AGC, que realizar-se-á, em continuação, no dia 12 de novembro de 2018, às 9:00h, no Auditório do Actual Convention Hotel. Consignou-se a presença do Banco Bradesco S/A, que fora excluído da relação de credores por força de decisão proferida em sede de Agravo de Instrumento, ainda não transitada em julgado. Após, a Administradora Judicial encerrou os trabalhos e solicitou a leitura da ata pela Secretária, que aprovada por unanimidade entre os presentes, segue assinada por quem de direito. São anexos da presente ata: ANEXO I – lista de presença da classe dos credores trabalhistas; ANEXO II - lista de presença da classe dos credores ME e EPP; ANEXO III - lista de presença da classe dos credores COM GARANTIA REAL; ANEXO IV - lista de presença da classe dos credores quirografários.


Érika Santiago Silva – OAB/MG 146.240
Administradora Judicial


Drª Rosa Mística Marques Leão - OAB/MG 60.735
Secretária


Dr. Gustavo Soares da Silveira Giordano – OAB/MG 76.733
Advogado das Recuperandas



Érika Santiago

Advocacia Empresarial e Administração Judicial

[Handwritten signature]

Romário Antônio Trindade – CPF nº 509.663.756-53
Representante Credor Trabalhista

[Handwritten signature]
Dra Suelen Duarte Faria - OAB/MG 160.115
José Marcos de Freitas – CPF nº 055.571.326-19
Representante Credor Trabalhista

[Handwritten signature]
Waldiney Ade – CPF nº 004.985.746-01
Representante Credor Garantia Real
Representando Caixa Econômica Federal

[Handwritten signature]
Dr. Eduardo André Silva Vieira - OAB/MG 158.596
Representante Credor Garantia Real
Representando o Banco de Crédito e Varejo S/A - BCV

[Handwritten signature]
Dra. Rogéria Labanca Raposo - OAB/MG 111.852
Representante Credor ME e EPP
Representando Oeste Formas Para Concretos Ltda.-ME

[Handwritten signature]
Drª Suelen Duarte Faria – OAB/MG 160.115
Representante Credor ME e EPP
Representando ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS ME

[Handwritten signature]
Dr. Diego Eustáquio Lacerda de Oliveira – OAB/MG 138.164
Representante Credor Quirografário
Representando Unidas Locadora de Veículos Ltda

[Handwritten signature]
Dra. Rafaela Nicoli Melo Ferreira – OAB/MG 179.192
Representante Credor Quirografário
Representando Unimed Belo Horizonte Cooperativa de Trabalho Médico